DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 04 de outubro de 2022 | Ano I | Edição nº 56



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.153/2022
De 30 de Setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL KANAYAMA".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento "RESIDENCIAL KANAYAMA", através do Decreto nº 3.779, de 20 de Julho de 2020, de propriedade da empresa KANAYAMA AGROPECUÁRIA LTDA - ME, com sede à Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro Guaçuzal, Pilar do Sul, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, o referido loteamento possui o Certificado GRAPROHAB nº 469/2019 expedido em 19 de novembro de 2019, e aprovação da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme Processos Administrativos nº 6297/2019 e 0005/2020.

CONSIDERANDO que, referido loteamento já foi levado a registro perante o Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Pilar do Sul, matrícula nº 7.936, ficando estabelecido o prazo inicial de 24 meses para execução de obras de implantação de infraestrutura, garantindo-se por hipoteca R.08, o lote de n.º 07 da quadra C; lotes de n.ºs 01 ao 06 da quadra D; lotes de n.ºs 01 ao 32 da quadra G; lotes de n.ºs 11 ao 14, 17, 18, 20, 22 ao 25 da quadra K; lotes de n.ºs 01 ao 12 da quadra Q; lotes de n.ºs 01 ao 11, 13 ao 17 da quadra U; lotes de n.ºs 01 ao 12 da quadra X; lote de n.º 01 da quadra W; e os lotes de n.ºs 01 ao 20 da quadra AA, totalizando 111 (cento e onze) lotes.

CONSIDERANDO que, o cronograma inicialmente aprovado pela municipalidade estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que, o loteador através do protocolo nº 4711/2022, requereu a prorrogação do prazo de execução das obras do loteamento denominado "RESIDENCIAL KANAYAMA" e o respectivo cronograma de obras;

CONSIDERANDO que, a Comissão Municipal para Aprovação de Loteamentos, aprovou o novo cronograma de obras apresentado pelo loteador, sendo este fiscalizado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, não havendo prejuízo à Administração Pública, vez que os serviços originais previstos não foram alterados;

CONSIDERANDO finalmente que, o Termo de Compromisso celebrado entre as partes estabeleceu que o proprietário deveria executar as obras de implantação de infraestrutura às suas custas, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Pilar do Sul, sendo que a legislação de regência, em especial o artigo 9.º da Lei Federal nº 6.766/1979, estabelece a duração máxima de 04 (quatro) anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo inicialmente previsto no Termo de Compromisso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a empresa KANAYAMA AGROPECUÁRIA LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.632.041/0001-10, a contar de 17 de Setembro de 2022, considerando a data do efetivo registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Pilar do Sul, conforme R.05 da Matrícula nº 7.936.

Parágrafo único - Os imóveis constantes da R.08 da Matrícula nº 7.936, permanecerão hipotecados como garantia das obras de infraestrutura do loteamento, correndo por conta do loteador as respectivas averbações do presente decreto junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Pilar do Sul.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 88/2022

Objeto: DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CROMEBOOKS E GABINETES DE RECARGA.

COMUNICAMOS que está suspenso o PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2022 para retificações do edital. A nova data da sessão pública será informada por meio de termo aditivo ao edital. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone (15)3278-9700, ramal 217.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2022. MARCO AURÉLIO SOARES - Prefeito Municipal

.....

Errata

ERRATA AO CONTRATO Nº 074/2022

Referência: **Pregão Presencial nº 58/2022.**
Processos n.º: **5800/2022.**
O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária

Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 40, ocorrida em 12 de setembro de 2022, referente ao Contrato nº 074/2022, torna público e oficializa a presente ERRATA, a fim de DESCONSIDERAR o respectivo contrato, inserido equivocadamente, haja vista que a contratação havia sido operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, devidamente assinada entre as partes, advinda do PP 58/2022.

Determina-se, ainda, que os demais arquivos existentes contendo a referida numeração sejam cancelados, para fins de controle e organização da administração municipal.

A presente errata torna sem efeito a publicação do Contrato nº 074/2022, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 40, em 12 de setembro de 2022.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2022.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARAS AS PROVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara do Município de Pilar do Sul/SP, Entidade de Direito Público, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público especialmente nomeada pelo **Ato da Presidência 03/2022 de 10 de agosto de 2022**, usando das atribuições legais:

I. HOMOLOGA E DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Concurso Público, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. Divulga ainda, que houve candidatos P.C.D. inscritos.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por emprego está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.camarapilardosul.sp.gov.br e por afixação no quadro de avisos na sede da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP.

II. CONVOCA todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Pilar do Sul/SP, obedecendo à data, horários e locais, a seguir:

* Visando facilitar a localização da sua **sala de prova**, será disponibilizado o arquivo **"localize sua sala"** na página do Concurso.

DATA: 16/10/2022 - PERÍODO: MANHÃ
Abertura dos Portões: 08h20min.
Fechamento dos Portões: Impreterivelmente às 08h50min.
Início das Provas: 09h00min.

Cód./Empregos	Candidatos	Local e Endereço
2.01 - Auxiliar Administrativo	Candidatos iniciados com a letra "**A**" até a candidata "**MAIARA VASCONCELOS SANTOS**"	**E.E. VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO** End.: Rua Cel. Moraes Cunha, nº 696, Centro. Pilar do Sul/SP
	Da candidata "**MARA ALINE PONTES FOGACA DA SILVA**" até os candidatos iniciados com a letra "**Y**"	**EMEF PROFª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA** End.: Rua Isaura Costa e Silva, nº 21, Centro. Pilar do Sul/SP
3.02 - Assistente de Comunicação	Todos os candidatos inscritos	
3.03 - Contador		
3.01 - Advogado		

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE: Caso, na localidade persista a condição da pandemia - COVID19, oficialmente declarada pelas autoridades do Município - NA DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA - será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas, bem como, será disponibilizado ÁLCOOL EM GEL e/ou 70% para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará conforme previsto em Item II, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original (com foto),** descrito no ITEM 4.14 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento).
2. O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
3. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer

dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados e lacrados conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme do próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

a) Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

4. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

IV. ENTREGA DE TÍTULOS: Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o ***Item 10*** do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA, com o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** devidamente preenchido e em envelope lacrado.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até **02 (dois) dias** da data da publicação, através do e-mail: contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica de forma integral à disposição, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.camarapilardosul.sp.gov.br; no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar do Sul/SP** no endereço https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pilardosul; bem como afixado no quadro de avisos da SEDE DA CÂMARA, além de outros periódicos que julgar necessário.

Município de Pilar do Sul/SP, 29 de setembro de 2022.

Silvio Tsutomu Yasuda
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.